

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 13/2015


O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 30, § 3º e 4º da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá, e no Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:

Determinar a ampliação na jornada de trabalho de 30 para 40 horas semanais da servidora Gisele Caires Fernandes, ocupante do cargo de TNS – Jornalista, a partir de 23 de Fevereiro de 2015 em virtude necessidade de que seus serviços sejam estendidos ao turno da tarde com observância nos limites e requisitos previstos nos parágrafos 3º e 4º do art. 30 da Lei Complementar 14/92 (que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 23 de Fevereiro de 2015.


Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá